

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 06-045/2024 referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 004/2022, do tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000075/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

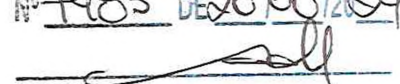
O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,68% e SUPRIMIR em 0,32% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2022, cujo objeto é a construção da Creche Municipal da Pedreira, em área total de 859,41 m², localizada na Rua Matriz e Barros, s/nº, Jardim 25 de Agosto – 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, justificativa técnica e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000075/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 4.508.482,78 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). A despesa parcial, decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3616	12/08/2024	R\$ 450.000,00	1001	12	365	0036	1064	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7183 DE 26/08/2024




Número do Processo Administrativo	013/000075/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 004/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	15/08/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 4.508.482,78 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3616, de 12/08/2024, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,68% e SUPRIMIR em 0,32% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a construção da Creche Municipal da Pedreira, em área total de 859,41 m ² , localizada na Rua Matriz e Barros, s/nº, Jardim 25 de Agosto – 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, justificativa técnica e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000075/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Livro: 06/2024
Termo: 06-045/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-031/2022**, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS MOLDES DA LEI 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ de nº 20.010.416/0001-06, com sede na Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da carteira de identidade nº 27.010.976-4, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000075/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 24,68% e SUPRIMIR em 0,32%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-031/2022	-
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-015/2024	REAJUSTAR

oriundo da Concorrência nº 004/2022, do tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **construção da Creche Municipal da Pedreira, em área total de 859,41 m², localizada na Rua Matriz e Barros, s/nº, Jardim 25 de Agosto – 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000075/2024.

Parágrafo Único – A vigência do termo nº 05-031/2022 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000075/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 24,68%** e **SUPRIMIDO em 0,32 %** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2022, assinado em 16/05/2024, e seu aditivo, com valor anterior de **R\$3.616.006,90 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, seis reais e noventa centavos)**, perfazendo assim um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 892.475,88 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta oito centavos)**, passando o valor global para **R\$ 4.508.482,78 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000075/2024.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO em 0,32%** o valor original do contrato, em razão de itens Suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 11.419,17 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos)**.

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 8,15%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo de **R\$ 294.606,04 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e seis reais e quatro centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Fica **ACRESCIDO em 16,85%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo de **R\$ 609.289,01 (seiscentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e um centavo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 4.508.482,78 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000075/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3616	12/08/2024	R\$ 450.000,00	1001	12	365	0036	1064	4.4.90.51.00	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

Amélia

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2022, assinado em 16/05/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 004/2022 do Tipo Menor Preço por Lote, acostado nos Processos Administrativos nº 013/000862/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 15 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL MENEZES
DANIEL:1124841270
2

Assinado de forma digital por
GABRIEL MENEZES
DANIEL:11248412702
Dados: 2024.08.15 12:52:39 -03'00'

MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal (Por Procuração)